



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.219 de 05 de Junho de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.325.000,00 (Tres milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados a suplementação de verba da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

221 - 15.451.0009.1007 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.325.000,00
TOTAL		3.325.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se a por anulações parciais das verbas no montante de R\$ 3.325.000,00 (Tres milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), valor das dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

037 - 04.122.0004.2004 3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	250.000,00
053 - 04.123.0005.2005 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	400.000,00
083 - 12.306.0006.2038 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
068 - 12.365.0006.1010 4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	220.000,00
148 - 10.301.0007.2012 3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR	400.000,00
150 - 10.301.0007.2012 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	800.000,00
219 - 15.451.0009.1002 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
222 - 15.451.0009.1008 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL		3.325.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de Junho de 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

